

**PARECER VERBAL FAVORÁVEL**  
Comissão de Finanças, Orçamento  
Tributação e Fiscalização

Data 13/11/23  
Nayara O. Cabral  
Visto  
Nayara de Oliveira Cabral  
Chefe Legislativo  
Port.: 012/2021



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE-MT  
PROTOCOLO Nº 2391/2023  
DATA 10/11/2023  
Rogério R. dos Santos  
Responsável  
Rogério R. dos Santos  
Diretor Legislativo  
Port.: 206/2021

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 093/2023.**  
**DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º – Esta Lei estima a Receita e fixa a**

**Despesa do município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:**

**I – O orçamento fiscal referente aos poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta, no valor de R\$ 132.461.000,00 (Cento e Trinta e Dois Milhões Quatrocentos e Sessenta e Um Mil Reais).**

**II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta, no valor de R\$ 95.214.000,00 (Noventa e Cinco Milhões Duzentos e Quatorze Mil Reais).**

**ARTIGO 2º – O orçamento geral do Município de Guarantã do Norte – MT, para o exercício financeiro de 2024, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima à receita Bruta em R\$ 245.005.070,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Milhões Cinco Mil Trezentos e Setenta Reais), que deduzidos os valores da dedução da receita no total de R\$ 14.916.000,00 (Quatorze Milhões Novecentos e Dezesesseis Mil Reais), que são a contribuição para formação do FUNDEB, no valor de R\$ 2.414.070,00 (Dois Milhões Quatrocentos e Quatorze Mil e Setenta Reais) referente à renúncia de receita por descontos concedidos, ficando portando a Receita Líquida no valor de R\$ 227.675.000,00 (Duzentos e Vinte e Sete Milhões Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Reais), discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei.**

**ARTIGO 3º – A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:**

Projeto de Lei Municipal nº 093/2023

ERICO STEVAN  
GONÇALVES:0  
0394479955

Assinado de forma digital  
por ERICO STEVAN  
GONÇALVES:0394479955  
Data: 2023.11.03 17:07:00  
**APROVADO**  
**Materia aprovada em 2ª votação**  
Rogério R. dos Santos  
Diretor Legislativo  
Port.: 206/2021



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

| RECEITAS CONSOLIDADAS                         | VALOR      |                       |
|-----------------------------------------------|------------|-----------------------|
| <b>Receitas Correntes</b>                     |            |                       |
| Receita Tributaria                            | R\$        | 36.457.850,47         |
| (-) Dedução Descontos Concedidos              | R\$        | -2.403.000,00         |
| Receita de Contribuições                      | R\$        | 7.930.500,00          |
| (-) Dedução Descontos Concedidos              | R\$        | -50,00                |
| Receita Patrimonial                           | R\$        | 945.300,00            |
| Receita Agropecuária                          | R\$        | 9.000,00              |
| Receita de Serviços                           | R\$        | 4.200,00              |
| Transferências Correntes                      | R\$        | 155.734.189,53        |
| (-) Dedução Fundeb                            | R\$        | -14.916.000,00        |
| Outras Receitas Correntes                     | R\$        | 942.680,00            |
| (-) Deduções de Outras Receitas Correntes     |            | -11.020,00            |
| <b>Sub Total</b>                              | <b>R\$</b> | <b>200.018.200,00</b> |
| <b>Receita Correntes – Intra-orçamentária</b> |            | <b>15.324.500,00</b>  |
| Receitas de Contribuições                     | R\$        | 15.324.500,00         |
| <b>Sub Total</b>                              | <b>R\$</b> | <b>15.324.500,00</b>  |
| <b>Receitas de Capital</b>                    |            |                       |
| Operação de Crédito                           | R\$        | 2.604.800,00          |
| Alienação de Bens                             | R\$        | 222.000,00            |
| Transferência de Capital                      | R\$        | 24.830.000,00         |
| <b>Sub Total</b>                              | <b>R\$</b> | <b>27.656.800,00</b>  |
| <b>Total Geral</b>                            | <b>R\$</b> | <b>227.675.000,00</b> |

**ARTIGO 4º** – A despesa município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 227.675.000,00 (Duzentos e Vinte e Sete Milhões e Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Reais) será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, integrantes desta Lei.

**I – POR CATEGORIA ECONÔMICA:**

| DESPESAS CONSOLIDADAS      | VALOR      |                       |
|----------------------------|------------|-----------------------|
| <b>Despesas Correntes</b>  |            |                       |
| Pessoal e Encargos Sociais | R\$        | 100.751.700,00        |
| Outras Despesas Correntes  | R\$        | 87.734.300,00         |
| <b>Sub Total</b>           | <b>R\$</b> | <b>162.599.500,00</b> |
| <b>Despesas de Capital</b> |            |                       |

Assinado de forma digital  
por ERICO STEVAN  
GONCALVES:00394479955  
Dados: 2023.11.03 17:04:14  
+04'00"



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

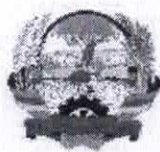
|                                |            |                       |
|--------------------------------|------------|-----------------------|
| Investimentos                  | R\$        | 33.009.000,00         |
| Amortização da Dívida          | R\$        | 2.460.000,00          |
| <b>Sub Total</b>               | <b>R\$</b> | <b>33.009.000,00</b>  |
| <b>Reserva de Contingência</b> | <b>R\$</b> | <b>550.000,00</b>     |
| <b>Reserva do R.P.P.S.</b>     | <b>R\$</b> | <b>3.170.000,00</b>   |
| <b>Total Geral</b>             | <b>R\$</b> | <b>227.675.000,00</b> |

## II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO:

| <b>1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>                          |            | <b>VALOR</b>          |
|----------------------------------------------------------|------------|-----------------------|
| Câmara Municipal                                         | R\$        | 6.090.000,00          |
| Gabinete do Prefeito                                     | R\$        | 2.210.500,00          |
| Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças           | R\$        | 10.175.439,53         |
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto     | R\$        | 63.048.200,00         |
| Secretaria Municipal de Saúde                            | R\$        | 70.450.500,00         |
| Secretaria Municipal De Infra. Rural e Serviços Urbanos  | R\$        | 35.528.250,00         |
| Secretaria Municipal de Assistência Social               | R\$        | 4.517.500,00          |
| Secretaria Municipal de Desen. Econ. Meio Amb. e Turismo | R\$        | 7.307.810,47          |
| Secretaria Municipal de Gov. e Art. Institucional        | R\$        | 2.256.400,00          |
| Secretaria Municipal de Cidades                          | R\$        | 5.640.400,00          |
| <b>Sub Total</b>                                         | <b>R\$</b> | <b>207.225.000,00</b> |
| <b>2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>                        |            |                       |
| Fundo Mun. Previd. Social dos Serv.de Guarantã do Norte  | R\$        | 20.450.000,00         |
| <b>Sub Total</b>                                         | <b>R\$</b> | <b>20.450.000,00</b>  |
| <b>TOTAL</b>                                             | <b>R\$</b> | <b>227.675.000,00</b> |

## III – POR FUNÇÕES:

| <b>FUNÇÕES</b>         | <b>VALOR</b> |               |
|------------------------|--------------|---------------|
| 01 Legislativa         | R\$          | 6.090.000,00  |
| 04 Administração       | R\$          | 22.693.339,53 |
| 06 Segurança Pública   | R\$          | 282.000,00    |
| 08 Assistência Social  | R\$          | 4.313.500,00  |
| 09 Previdência Social  | R\$          | 17.280.000,00 |
| 10 Saúde               | R\$          | 70.450.500,00 |
| 12 Educação            | R\$          | 60.890.000,00 |
| 13 Cultura             | R\$          | 1.105.000,00  |
| 15 Urbanismo           | R\$          | 24.287.400,00 |
| 16 Habitação           | R\$          | 294.000,00    |
| 18 Gestão Ambiental    | R\$          | 2.980.810,47  |
| 20 Agricultura         | R\$          | 1.484.000,00  |
| 21 Indústria           | R\$          | 660.000,00    |
| 23 Comércio e Serviços | R\$          | 402.000,00    |
| 25 Energia             | R\$          | 3.225.000,00  |

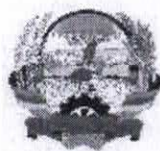


Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

|                            |            |                       |
|----------------------------|------------|-----------------------|
| 26 Transporte              | R\$        | 4.004.250,00          |
| 27 Desporto e Lazer        | R\$        | 1.053.200,00          |
| 28 Encargos Especiais      | R\$        | 2.460.000,00          |
| 77 Reserva Legal do RPPS   | R\$        | 3.170.000,00          |
| 99 Reserva de Contingência | R\$        | 550.000,00            |
| <b>TOTAL</b>               | <b>R\$</b> | <b>227.675.000,00</b> |

**IV – POR SUB-FUNÇÕES:**

| SUB-FUNÇÕES                                | VALOR |               |
|--------------------------------------------|-------|---------------|
| 031 Ação Legislativa                       | R\$   | 6.090.000,00  |
| 121 Planejamento e Orçamento               | R\$   | 518.000,00    |
| 122 Administração Geral                    | R\$   | 22.654.339,53 |
| 123 Administração Financeira               | R\$   | 30.000,00     |
| 124 Controle Interno                       | R\$   | 307.000,00    |
| 127 Ordenamento Territorial                | R\$   | 90.000,00     |
| 128 Formação de Recursos Humanos           | R\$   | 30.000,00     |
| 129 Administração de Receitas              | R\$   | 45.000,00     |
| 181 Policiamento                           | R\$   | 270.000,00    |
| 182 Defesa Civil                           | R\$   | 12.000,00     |
| 241 Assistência ao Idoso                   | R\$   | 324.500,00    |
| 243 Assistência à Criança e ao Adolescente | R\$   | 821.000,00    |
| 244 Assistência Comunitária                | R\$   | 3.168.000,00  |
| 272 Previdência do Regime Estatutário      | R\$   | 17.280.000,00 |
| 301 Atenção Básica                         | R\$   | 22.541.000,00 |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | R\$   | 43.573.000,00 |
| 303 Suporte Profilático e Terapêutico      | R\$   | 1.002.500,00  |
| 304 Vigilância Sanitária                   | R\$   | 396.500,00    |
| 305 Vigilância Epidemiológica              | R\$   | 2.054.500,00  |
| 306 Alimentação e Nutrição                 | R\$   | 1.385.000,00  |
| 361 Ensino Fundamental                     | R\$   | 43.657.000,00 |
| 362 Ensino Médio                           | R\$   | 300.000,00    |
| 364 Ensino Superior                        | R\$   | 175.000,00    |
| 365 Educação Infantil                      | R\$   | 13.636.000,00 |
| 366 Educação de Jovens e Adultos           | R\$   | 230.000,00    |
| 367 Educação Especial                      | R\$   | 1.499.000,00  |
| 392 Difusão Cultural                       | R\$   | 1.105.000,00  |
| 451 Infraestrutura Urbana                  | R\$   | 19.412.000,00 |
| 452 Serviços Urbanos                       | R\$   | 4.875.400,00  |
| 482 Habitação Urbana                       | R\$   | 204.000,00    |
| 541 Preservação e Conservação Ambiental    | R\$   | 2.350.810,47  |
| 544 Recursos Hídricos                      | R\$   | 630.000,00    |
| 605 Abastecimento                          | R\$   | 19.000,00     |
| 606 Extensão Rural                         | R\$   | 1.225.000,00  |

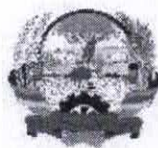


Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

|                                       |            |                       |
|---------------------------------------|------------|-----------------------|
| 608 Promoção da Produção Agropecuária | R\$        | 15.000,00             |
| 661 Promoção Industrial               | R\$        | 415.000,00            |
| 662 Produção Industrial               | R\$        | 200.000,00            |
| 663 Mineração                         | R\$        | 45.000,00             |
| 691 Promoção Comercial                | R\$        | 350.000,00            |
| 692 Comercialização                   | R\$        | 225.000,00            |
| 695 Turismo                           | R\$        | 52.000,00             |
| 751 Conservação de Energia            | R\$        | 3.225.000,00          |
| 782 Transporte Rodoviário             | R\$        | 4.004.250,00          |
| 812 Desporto Comunitário              | R\$        | 509.200,00            |
| 813 Lazer                             | R\$        | 544.000,00            |
| 841 Refinanciamento da Dívida Interna | R\$        | 2.460.000,00          |
| 997 Reserva do RPPS                   | R\$        | 3.170.000,00          |
| 999 Reserva de Contingência           | R\$        | 550.000,00            |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>R\$</b> | <b>227.675.000,00</b> |

**V – POR PROGRAMAS:**

| PROGRAMAS |                                                                          |     | VALOR         |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|
| 0001      | Gestão E Manutenção Do Poder Legislativo                                 | R\$ | 6.090.000,00  |
| 0002      | Relações Políticas E Administrativas Com Os Demais Poderes E A Sociedade | R\$ | 2.210.500,00  |
| 0003      | Gestão Da Ordem Administrativa Econômica E Financeira Do Município       | R\$ | 7.348.689,53  |
| 0004      | Gestão Tributária E Fiscal                                               | R\$ | 45.000,00     |
| 0005      | Operações Especiais                                                      | R\$ | 4.591.750,00  |
| 0007      | Comunicação Social Relações Públicas E Institucionais                    | R\$ | 518.000,00    |
| 0008      | Planejamento E Gestão Estratégica                                        | R\$ | 1.738.400,00  |
| 0010      | Guarantã Mais Segura                                                     | R\$ | 270.000,00    |
| 0011      | Desenvolvimento E Fomento A Cultura                                      | R\$ | 1.105.000,00  |
| 0012      | Apoio Ao Desporto E De Lazer Da Comunidade                               | R\$ | 1.053.200,00  |
| 0013      | Gestão Da Educação Superior                                              | R\$ | 175.000,00    |
| 0014      | Merenda Escolar                                                          | R\$ | 1.373.000,00  |
| 0015      | Fomento A Política Municipal De Educação                                 | R\$ | 11.684.000,00 |
| 0016      | Gestão Da Política Da Educação Básica                                    | R\$ | 42.500.000,00 |
| 0017      | Programa Municipal De Transporte Escolar                                 | R\$ | 3.343.000,00  |
| 0018      | Gestão Do Fundo Salário De Educação                                      | R\$ | 1.800.000,00  |
| 0019      | Gestão Do Programa PDDE                                                  | R\$ | 15.000,00     |
| 0020      | Fortalecimento Da Atenção Primaria                                       | R\$ | 22.541.000,00 |
| 0021      | Prevenção E Vigilância Em Saúde                                          | R\$ | 2.451.000,00  |
| 0022      | Fortalecimento Da Atenção Especializada                                  | R\$ | 43.573.000,00 |
| 0023      | Programa De Assistência Farmacêutica                                     | R\$ | 1.002.500,00  |
| 0024      | Fortalecimento Do Controle Social Na Gestão Do Sus                       | R\$ | 883.000,00    |



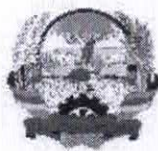
Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

|              |                                                                                   |            |                       |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|
| 0025         | Administração E Gestão Das Políticas Públicas De Assistência Social               | R\$        | 2.363.000,00          |
| 0026         | Manutenção E Fortalecimento Dos Programas Sociais Das Esferas Federal E Estadual  | R\$        | 722.000,00            |
| 0027         | Manutenção dos programas municipais de assistência social                         | R\$        | 786.500,00            |
| 0028         | Execução das atividades mantidas pelo fundo municipal da criança e do adolescente | R\$        | 646.000,00            |
| 0029         | Gestão da secretaria municipal das cidades                                        | R\$        | 3.983.000,00          |
| 0030         | Programa sinaliza guarantã                                                        | R\$        | 167.000,00            |
| 0031         | Gestão da política de obras e infraestrutura                                      | R\$        | 11.843.250,00         |
| 0032         | Iluminação pública municipal                                                      | R\$        | 3.225.000,00          |
| 0033         | Programa de pavimentação asfáltica do município                                   | R\$        | 14.455.000,00         |
| 0034         | Programa municipal de manejo de resíduos sólidos                                  | R\$        | 5.375.000,00          |
| 0035         | Programa de urbanização, paisagismo e embelezamento do perímetro urbano           | R\$        | 1.330.400,00          |
| 0036         | Incentivo e desenvolvimento da indústria e comércio de Guarantã do norte          | R\$        | 1.020.000,00          |
| 0037         | Estímulos e incentivos a agricultura familiar                                     | R\$        | 1.484.000,00          |
| 0038         | Gestão da política de desenvolvimento econômico                                   | R\$        | 1.659.000,00          |
| 0039         | Gestão de políticas públicas de meio ambiente                                     | R\$        | 632.810,47            |
| 0040         | Estímulo ao turismo urbano e rural sustentável                                    | R\$        | 672.000,00            |
| 0041         | Gestão da política dos benefícios previdenciários                                 | R\$        | 17.280.000,00         |
| 9997         | Reserva do RPPS                                                                   | R\$        | 3.170.000,00          |
| 9999         | Reserva de contingência                                                           | R\$        | 550.000,00            |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                   | <b>R\$</b> | <b>227.675.000,00</b> |

**ARTIGO 5º – O Orçamento da Seguridade Social**  
do Município abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta é de R\$ 95.214.000,00 (Noventa e Cinco Milhões Duzentos e Quatorze Mil Reais).

| <b>1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>   | <b>VALOR</b> |                      |
|-----------------------------------|--------------|----------------------|
| Saúde                             | R\$          | 70.450.500,00        |
| Assistência Social                | R\$          | 4.313.500,00         |
| <b>Sub Total</b>                  | R\$          | <b>74.764.000,00</b> |
| <b>2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b> | <b>VALOR</b> |                      |
| Previdência Social                | R\$          | 17.280.000,00        |
| Reserva Legal do RPPS             | R\$          | 3.170.000,00         |
| <b>Sub Total</b>                  | R\$          | <b>20.450.000,00</b> |
| <b>Total Geral</b>                | <b>R\$</b>   | <b>95.214.000,00</b> |

**ARTIGO 6º – Fica o Poder Executivo Municipal**  
autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, em obediência ao que dispõe o Art. 167, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, observando-se as seguintes condições:

**I** – Até o limite de 14% (quatorze por cento) do total da despesa fixada no Art. 4º desta Lei, para os casos créditos suplementares por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no curso da execução orçamentária, em conformidade com o Caput do Art. 24 da Lei Municipal nº \_\_\_\_/2023 de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024.

**II** – Para a abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos do exercício anterior, do total apurado do Balanço Patrimonial, em conformidade Art. 24, §1º, Inciso III, da Lei Municipal nº \_\_\_\_/2023 de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024.

**III** – Para a abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação ou de receitas não previstas, em conformidade com Art. 24, §1º, Inciso II da Lei Municipal nº \_\_\_\_/2023 de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024.

**ARTIGO 7º** – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

**ARTIGO 8º** – Fica o Poder Executivo autorizado, caso não haja a necessidade de utilização da reserva de contingência para atender os riscos fiscais, utiliza-la para a abertura de créditos suplementares, em conformidade com o Art. 23 §1º e 2º da Lei Municipal nº \_\_\_\_/2023 de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024.

**ARTIGO 9º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2023.

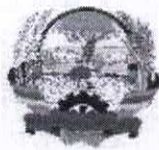
ERICO STEVAN

GONCALVES:0039

4479955

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por  
ERICO STEVAN  
GONCALVES:00394479955  
Dados: 2023.11.03 17:05:20  
-04'00'



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

Guarantã do Norte/MT, 01 de novembro de 2023.

**MENSAGEM A PL nº 093/2023.**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 093/2023.**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de Lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para fixar as despesas do município de Guarantã do Norte/MT, para o exercício de 2024 em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 5º, da Constituição Federal e no inciso III. O Projeto de Lei está orçado líquido em R\$ 227.675.000,00 (Duzentos e Vinte e Sete Milhões e Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Reais).

O Projeto de Lei compreende o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município e foi elaborado de acordo com a Lei nº xxxx/2023, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2024 e em conformidade com a Lei nº 2085/2022, de 12 de novembro de 2022 que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA correspondente ao período 2022-2025.

A proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA contempla as exigências legais vigentes no que se refere a sua elaboração e estruturação. A despesa e a receita foram classificadas e codificadas de acordo com normativos da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso para o exercício de 2024. Destaca-se que são possíveis alterações das codificações apresentadas tendo em vista a possibilidade de atualização do elenco de contas do TCE.

A LOA 2024 foi estruturada conforme o regramento legal de consolidação da peça orçamentária, portanto, as estimativas de receita englobam as previsões do Poder Executivo, do Poder Legislativo e das Autarquias e na elaboração das despesas, foram observados os limites da legislação vigente dos percentuais de receitas vinculadas aos gastos.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,  
ERICO STEVAN  
GONCALVES:0039  
4479955  
ÉRICO STEVAN GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por  
ERICO STEVAN  
GONCALVES:00394479955  
Dados: 2023.11.03 17:05:34  
-04'00'



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**  
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**PARECER AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 093/2023**

**PARECER VERBAL FAVORÁVEL**  
Comissão de Finanças, Orçamento  
Tributação e Fiscalização

Data 13 / 11 / 23

Valter Neves de Moura  
Meyara de Oliveira Cabral  
Chefe Legislativo  
Porto Alegre, 12/11/2023

**Autor Vereador: Valter Neves de Moura.**

**Relator da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização.**

**PARECER**

Parecer ao Projeto de Lei Municipal nº 093/2023 de Autoria do Poder Executivo que **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

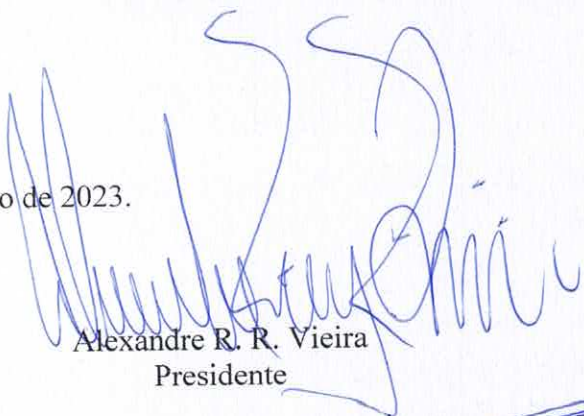
Em análise ao Projeto de Lei Municipal 093/2023, a Comissão emite parecer declarando da seguinte forma:

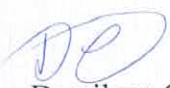
No âmbito de competência desta Comissão não encontramos qualquer óbice a regular tramitação do presente Projeto de Lei referente ao exercício financeiro de 2024. Quanto ao mérito, cada um dos membros reserva-se ao direito de manifestar-se em Plenário.

Assim sendo esse Relator emite parecer declarando como **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Municipal 093/2023.

É o parecer.

Guarantã do Norte, 13 de novembro de 2023.

  
Alexandre R. R. Vieira  
Presidente

  
Demilson Camargo Martins  
Vice-Presidente

  
Valter Neves de Moura  
Relator



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE  
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407  
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

### CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

|                |     |      |                        |       |       |
|----------------|-----|------|------------------------|-------|-------|
| Sessão         | 28ª | Data | 22 de novembro de 2023 | Horas | 11:45 |
| Ordinária      |     |      |                        |       |       |
| Extraordinária | x   |      |                        |       |       |

|             |         |     |                            |       |
|-------------|---------|-----|----------------------------|-------|
| Propositura | ATA     | PLC | PLM<br>Nº 093/2023-<br>LOA | PLL   |
|             | PLCL    | PDL | Indicação                  | Moção |
|             | Outros: |     |                            |       |

|          |           |                  |                  |
|----------|-----------|------------------|------------------|
| APROVADA | REPROVADA | BAIXADO COMISSÃO | PEDIDO DE VISTAS |
| X        |           |                  |                  |

| Nº | Senhores Vereadores         | Voto |
|----|-----------------------------|------|
| 1  | Alexandre R. Ribeiro Vieira | S    |
| 2  | David Marques Silva         | S    |
| 3  | Demilson Camargo Martins    | A    |
| 4  | José Ferreira de França     | S    |
| 5  | Sandra Martins              | S    |
| 6  | Silvio Dutra da Silva       | S    |
| 7  | Valcimar José Fuzinato      | S    |
| 8  | Valter Neves de Moura       | S    |
| 9  | Zilmar Assis de Lima        | S    |

| AB | Abstenção               |
|----|-------------------------|
| A  | Ausente                 |
| P  | Exercendo a Presidência |
| S  | Sim                     |
| N  | Não                     |

  
Secretário "AD HOC"